
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

EDITAL INTERNO Nº 01/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, **por tempo indeterminado**, a partir de **01/01/2020**, a seguinte disciplina, da área **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (versão: 1.0.18 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente à estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, sendo ela **Profissionalizante**, em virtude de o professor titular abrir mão da disciplina em definitivo.

ENGENHARIA DE SOFTWARE II – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - 4 horas-aula – Turno NOTURNO – segunda-feira, das 19h00 às 22h40.

Objetivos: Aplicar um processo de desenvolvimento de software, com ênfase na definição e elicitação dos requisitos.

Ementa: Contexto atual das empresas em relação aos projetos de tecnologia de informação. Modelagem de Negócio para o desenvolvimento de software. Conceitos, evolução e importância da Engenharia de Requisitos. Entendendo e analisando os problemas e as necessidades dos usuários, clientes e envolvidos no projeto. Técnicas de elicitação. Requisitos, seus tipos e matriz de rastreabilidade. Definição do sistema a partir dos requisitos. Gerenciamento de requisitos.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204adm@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 06/12/2019 a 10/12/2019, até 23h59min;

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 11/12/2019 a 12/12/2019;

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 13/12/2019 a 16/12/2019, 10h00 às 12h00 e 17h00 às 19h00;

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 17/12/2019 a 18/12/2019.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2019.

Prof.^a Me. Fabiana Serralha Miranda de Pádua
Diretora